



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Conselho Universitário
Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas

**ATO DECISÓRIO CEEA/CONSUNI/UFOB Nº 067,
DE 22 DE JULHO DE 2021.**

A CÂMARA DE ENSINO, ASSUNTOS ESTUDANTIS E AÇÕES AFIRMATIVAS - CEEA, assessora ao Conselho Universitário da Universidade Federal do Oeste da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a deliberação extraída de sua 12ª Reunião Ordinária, realizada em 22 de julho de 2021,

DECIDE

Art. 1º Aprovar o Termo de Apostilamento nº 01 ao Edital nº 05/2020 CPE/PROGRAD - Programa de Formação Complementar Transversalidades, da Pró-Reitoria de Graduação, Processo 23520.008882/2020-30, conforme anexo.

Art. 2º Este Ato Decisório entra em vigor em 22 de julho de 2021, justificado pela necessidade de atendimento ao expediente administrativo.

Adma Katia Lacerda Chaves
ADMA KÁTIA LACERDA CHAVES

Presidente da Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas



ANEXO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Pró-Reitoria de Graduação
Coordenadoria de Projetos Especiais

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 AO EDITAL Nº 05/2020 CPE/PROGRAD

PROGRAMA DE FORMAÇÃO COMPLEMENTAR *TRANSVERSALIDADES*

A Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD e a Coordenadoria de Projetos Especiais - CPE, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação desse Termo de Apostilamento, em 22/07/2021, na 12ª Reunião Ordinária da Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas, assessora ao Conselho Universitário da UFOB, tornam público o presente Termo de Apostilamento nº 01 ao Edital nº 05/2020 CPE/PROGRAD de Chamada Pública para os docentes da Universidade Federal do Oeste da Bahia (UFOB) submeterem programas de curso para o Programa de Formação Complementar *Transversalidades* da UFOB, edição 2021, com alteração do item 5.1 e inclusão do item 5.2 visando a participação dos estudantes ingressantes pelo SiSU 2021 que já possuem matrícula institucional, mas ainda não tiveram matrícula em componentes curriculares, visto que ainda aguardam o início dos semestres letivos 2021.1 e 2021.2. A medida apresentada visa a relação mais próxima entre a universidade e os estudantes recém ingressos através da possibilidade de participação desses estudantes nos cursos do Programa Transversalidades, conforme disposto abaixo:

Onde se lê:

5. DO (A) ESTUDANTE

É requisito necessário para a matrícula em um curso de formação complementar do Programa Transversalidades:

- 5.1.1. Estar regularmente matriculado (a) no semestre vigente e frequentando **curso de graduação** na Universidade Federal do Oeste da Bahia;

Alterar a redação do item 5.1.1 e incluir o item 5.1.2:

5. DO (A) ESTUDANTE

5.1. É requisito necessário para a matrícula em um curso de formação complementar do Programa Transversalidades:

- 5.1.1. Estudantes que ingressaram até 2020.2 deverão estar regularmente matriculados (as) no semestre vigente e frequentando **curso de graduação** na Universidade Federal do Oeste da Bahia e deverão apresentar **Histórico Escolar** no ato da inscrição;



ANEXO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Pró-Reitoria de Graduação
Coordenadoria de Projetos Especiais

5.1.2. Estudantes ingressantes 2021.1 e 2021.2 deverão apresentar o **Comprovante de Matrícula Institucional** no ato da inscrição.

Barreiras, 25 de julho de 2021.

Adma Katia Lacerda Chaves
Pró-Reitora de Graduação/UFOB

Juliana Aparecida Leão Silvério Pscevozniki
Coordenadora de Projetos Especiais/PROGRAD